



**INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR
FERNANDO FIGUEIRA – IMIP
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA – DSEI/AL
CONVÊNIO 797436/2013
EDITAL Nº 013/2017**

**Processo Seletivo Externo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva e
Contratação de Pessoal no âmbito da Saúde Indígena**

Objeto: Contratação de profissionais de nível Superior, Técnico e Médio para preenchimento de vagas existentes e formação de **cadastro de reserva** para compor as equipes multidisciplinares de saúde indígena (EMSI), o núcleo de apoio a saúde indígena (NASI), para execução das ações em saúde indígena nas áreas de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena de Alagoas, DSEI-AL/SE.

O Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP representado por seu Presidente Dr. Gilliatt Hanois Falbo Neto, no uso de suas atribuições comunica aos interessados a realização de Seleção Externa Simplificada consoante com este Edital disponibilizado no site www.imip.org.br. Os interessados deverão acessar o site referido para maiores informações, aquisição do Edital e inscrições.

A divulgação do Processo de Seleção Simplificada far-se-á por meio da página do IMIP e informes disponíveis na sede do Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI e nos Polos Bases.

Fica instituída a Comissão Coordenadora da Seleção Externa Simplificada integrada pelos seguintes membros:

Representantes do IMIP
Representantes do DSEI
Representante do Conselho Local de Saúde Indígena
Liderança indígena (Cacique e Pajé)
Representante do CONDISI
Representante da APOINME
Representante do MPF
Representante da FUNAI



EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Seleção Externa Simplificada é regida por este Edital e normas complementares que vierem a surgir, que passarão a integrá-la para todos os efeitos.

1.2 O presente processo visa selecionar candidatos para **cadastro de reserva e contratação**, em regime de CLT e quando houver disponibilidade da vaga, consoante quadros abaixo nos termos dos princípios regedores da Administração Pública, em especial do princípio da impessoalidade.

FUNÇÃO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	DSEI	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
			MUNICÍPIO/POLO BASE/ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Técnico em Saúde Bucal	01	--	Inhapi-AL (Polo base Koiupanká)	40 horas/ semanais	Média do Mercado
Técnico de Enfermagem	01	--	Palmeira dos Índios-AL (Aldeia Coité) – POLO BASE XUCURU-KARIRI	40 HORAS/ semanais	Média do Mercado
Cirurgião-Dentista	01	--	Palmeira dos Índios (Polo base Xucuru-Kariri)	20 horas/ semanais	Média do Mercado
Cirurgião-Dentista	01	--	Feira Grande-AL (Polo base Tingui-botó)	20 horas/ semanais	Média do Mercado
Médico	01	--	Traipu-AL (Polo base Aconã)	20 horas/ semanais	Média do Mercado
Médico	01	--	Porto Real do Colégio-AL (Polo base Kariri Xokó)	20 horas/ semanais	Média do Mercado
Assistente Social	01	--	Joaquim Gomes-AL (Wassu Cocal)	30 horas/ semanais	Média do Mercado
Psicólogo	01	--	NASI (MACEIÓ-AL)	40 horas/ semanais	Média do Mercado



Psicólogo	01	--	Palmeira dos Índios-AL (Polo base Xucuru-Kariri)	40 horas/semanais	Média do Mercado
Farmacêutico	01	--	Porto Real do Colégio-AL e Traipu/AL (Polo base Kariri-Xokó e Aconã)	40 horas/semanais	Média do Mercado
Farmacêutico	01	--	Polos Base Karapotó Plak-ô, Karapotó Terra Nova/Polo base Tingui-botó (São Sebastião-AL e Feira Grande-AL)	40 horas/semanais	Média do Mercado
Enfermeiro	01	--	NASI (MACEIÓ-AL)	40 horas/semanais	Média do Mercado
Total				12	

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas, através do endereço eletrônico (e-mail): **processoseletivoimip.dseiase@hotmail.com**, nos dias 24 a 28/07/2017 , **em horário comercial**.

2.2 Ao inscrever-se, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição disponível no anexo I deste Edital, optando por apenas (01) uma área de abrangência para atuação. A mesma deverá ser **assinada** e enviada junto ao currículo para o e-mail:

2.3 O candidato que se declarar indígena, deverá enviar, no ato da inscrição, a seguinte declaração: Declaração emitida pelas lideranças indígenas da etnia a qual pertence, onde constem as assinaturas de pelo menos duas destas lideranças (Cacique e Pajé), comprovando a sua origem étnica.

2.4 Somente será considerado inscrito o candidato que enviar corretamente o documento dos itens 2.2 e 2.3, e que receber a confirmação de sua inscrição, que se dará em um prazo de até 48 horas após o término das inscrições. Esta será enviada para o seu e-mail.

2.5 A inscrição do candidato implica sua adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

2.6 Não serão exigidas apresentação de documentos comprobatórios dos dados curriculares no ato da inscrição. Estes, só serão exigidos no ato da contratação.



2.7 São vedadas as inscrições de profissionais pertencentes ao quadro de colaboradores do convênio, exceto aqueles lotados nos DSEI.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada da seguinte forma:

- a) Avaliação Curricular
- b) Entrevista

3.1.1 A Avaliação Curricular valerá 50 (cinquenta) pontos no máximo, obedecendo-se rigorosamente as Tabelas de Pontos, anexo III deste Edital, e terá caráter eliminatório e classificatório.

3.1.2 Fica estabelecido que para os candidatos indígenas, já contemplados com a obtenção prévia de 20 (vinte) pontos, a pontuação máxima a ser contabilizada na etapa de avaliação curricular é de 50 (cinquenta) pontos.

3.1.3 Serão convocados para a participação na etapa de entrevista, os candidatos que obtiverem a pontuação mínima classificatória de 20 (vinte) pontos.

3.1.4 A Entrevista valerá 50 (cinquenta) pontos no máximo, obedecendo-se rigorosamente as Tabelas de Pontos, anexo IV deste Edital e terá caráter eliminatório e classificatório.

3.1.5 Será classificado o candidato que obtiver na média final, composta pela soma da avaliação curricular e da entrevista, a pontuação mínima igual ou superior a 60 (sessenta), sendo a pontuação máxima 100 (cem) pontos.

3.1.6 O Candidato ao se apresentar para entrevista deverá estar munido de documento de identificação com foto e documentos comprobatórios da experiência profissional.

3.2. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 3.2.1. Ser índio;
- 3.2.2. Maior tempo de experiência na área indígena;
- 3.2.3. Maior idade.

3.3. Qualquer informação falsa gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



3.4. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

3.5. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

4. DOS RESULTADOS

4.1. A lista com o resultado do processo seletivo será expedida, em ordem decrescente de classificação, e divulgada através do endereço eletrônico www.imip.org.br, assim como na sede do Distrito Especial Indígena.

4.2. Os primeiros colocados serão chamados para se apresentarem, de acordo com a necessidade do Distrito Sanitário Especial Indígena, devendo comparecer em até 72 horas (dia útil), após a convocação do candidato, na sede do DSEI.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor recursos até às 17:00 horas do segundo dia útil após a divulgação do resultado da Seleção Externa Simplificada de que trata o subitem 4.1.

5.2. O recurso será dirigido ao presidente da Comissão da Seleção Externa Simplificada, via e-mail, devendo ser utilizado, pelo candidato, o modelo constante no Anexo VI. Não será aceita interposição de recursos por outro meio não especificado neste Processo Seletivo.

5.3. Os recursos porventura interpostos não terão efeito suspensivo, e serão julgados pela Comissão da Seleção Externa Simplificada em até três dias úteis, após o recebimento.

5.4. O candidato recorrente será cientificado da decisão via e-mail não cabendo novo recurso após a decisão final.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. São requisitos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado na Seleção Externa Simplificada;
- b) Apresentar declaração, **assinada**, de não vínculo ativo com o Serviço Público nas três esferas do governo, Municipal, Estadual e Federal.



- c) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o cargo;
- d) Apresentar inscrição regularizada no Conselho Profissional competente;
- e) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- i) Apresentar toda e qualquer documentação solicitada pelo IMIP, para formalizar a contratação;
- j) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

6.2. Os Candidatos Aprovados serão contratados de acordo com cronograma de necessidades do serviço.

6.3. A distribuição das vagas por função, a jornada de trabalho, são as previstas no subitem 1.2 deste Edital.

6.4. Os candidatos aprovados passarão por um contrato de experiência de 45 dias podendo ser prorrogado por mais 45 dias, para verificação de aptidão profissional pela equipe técnica do DSEI, do CONDISI e lideranças indígenas, em respeito à Convenção 169 da OIT.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O prazo de validade da presente seleção é de 12 (doze) meses.

7.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste Edital.

7.3. A aprovação e a classificação para as vagas destinadas ao cadastro de reserva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação.

7.4. Os candidatos que compuserem o cadastro de reserva do presente processo seletivo serão convocados de acordo com a ordem de classificação, cabendo ao candidato optar ou não pelo preenchimento da vaga disponível.

7.5. O candidato que manifestar **não** ter interesse no preenchimento da vaga disponível, seja ela temporária ou permanente, no prazo de até 72 horas (uteis) após a convocação, cederá o lugar à convocação do candidato subsequente, sendo assim eliminado da seleção.



7.5. A convocação para a **entrevista** será feita por meio do site do IMIP: www.imip.org.br, no dia 07/08/2017.

7.6. Após a convocação, o candidato deverá se apresentar no horário agendado e divulgado pelo IMIP, para a **entrevista** que se realizará na sede do DSEI.

7.7. A aprovação na presente seleção não gera para o candidato o direito ao cargo, cabendo ao IMIP decidir sobre a sua contratação, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação.

7.8. Caso o candidato convocado para contratação não apresente toda a documentação exigida, até as 16:00 horas do dia 29/08/2017 será eliminado da seleção, hipótese em que será convocado o candidato classificado na posição imediatamente subsequente na lista de classificação.

7.9. O candidato convocado para **entrevista** que não atender os prazos estabelecidos nos subitens 7.5. e 7.6 será eliminado da seleção.

7.10. Das vagas destinadas aos portadores de deficiência:

7.10.1. Do total de vagas que vierem a surgir durante a vigência deste Edital, 3% (três por cento) serão reservados a portadores de deficiência, desde que haja compatibilidade entre a deficiência da qual é portador e as atividades prevista para o desempenho da função.

7.10.2. Serão considerados portadores de deficiência os candidatos no disposto na lei nº 7.853, de 24/10/1989, e Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.

7.10.3. O candidato que concorrer à vaga definitiva no subitem anterior deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição e enviar ao IMIP, no prazo fixado para inscrição, laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos 12 últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.10.4. O candidato que se declarar portador de deficiência, quando apresentar o Laudo Médico, participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos quanto aos locais e horários previstos para todo o certame, conforme determinam os arts. 37 a 41 do Decreto nº 3928, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.10.5. Sem prejuízo do disposto nos subitens anteriores, o candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas reservadas para deficientes, será convocado para, antes da contratação, submeter-se à perícia médica, realizada pelo IMIP por intermédio da Comissão de Avaliação que terá decisão terminativa sobre a



sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de sua deficiência.

7.10.6. Da decisão proferida pela Comissão de Avaliação não caberá recurso.

7.10.7. A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará, ao candidato, a perda do direito à vaga reservada aos portadores de deficiência, transferindo a sua vaga reservada para os demais.

7.10.8. O candidato de que trata este item, cuja deficiência seja julgada pela Comissão de Avaliação como incompatível ao exercício do cargo para qual concorre, será excluído do processo seletivo e considerado desclassificado, para todos os efeitos.

7.10.9. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de deficiência.

7.11. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora da Seleção Externa Simplificada

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - REQUISITOS

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA

ANEXO V – CALENDÁRIO

ANEXO VI - MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Maria de Lourdes Moreira
Presidente da Comissão



ANEXO I



FICHA DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____ Sexo: () M () F

RG: _____ Órgão Emissor _____ CPF _____

Telefone(s): () _____ () _____

E-mail: _____

II – DADOS ESPECÍFICOS

Cargo Pretendido: _____

Área de abrangência para atuação: _____

É indígena? () Sim () Não Qual Etnia? _____

Possui outro vínculo empregatício? () Sim () Não

Cargo/ Função: _____ Tempo de Serviço: _____

Pessoa com deficiência: () Sim Auditiva Visual Física/Motora () Não

Data: ____ / ____ / 2017.

Assinatura do Candidato

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis



ANEXO II

DOS REQUISITOS

ÁREA/FUNÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Diploma de conclusão de curso, registro de classe e comprovante de experiência na área de atuação.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Diploma de conclusão de curso, registro de classe e comprovante de experiência na área de atuação.
CIRURGIÃO-DENTISTA	Diploma de conclusão de curso, registro de classe e comprovante de experiência na área de atuação.
MÉDICO	Diploma de conclusão de curso, registro de classe e comprovante de experiência na área de atuação.
ASSISTENTE SOCIAL	Diploma de conclusão de curso, registro de classe e comprovante de experiência na área de atuação.
PSICÓLOGO	Diploma de conclusão de curso, registro de classe e comprovante de experiência na área de atuação.
FARMACÊUTICO	Diploma de conclusão de curso, registro de classe e comprovante de experiência na área de atuação.
ENFERMEIRO	Diploma de conclusão de curso, registro de classe e comprovante de experiência na área de atuação.



ANEXO III

TABELA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR (nível superior)

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ser indígena	-	20 pontos
Experiência profissional na área de formação	06 meses a 02 anos – 05 Pontos	Mais de 2 anos – 10 Pontos
Tempo de experiência na assistência da atenção básica	06 meses a 02 anos – 05 Pontos	Mais de 02 anos – 10 Pontos
Experiência em Saúde Indígena (mesma ou outra função)	6 meses a 2 anos – 10 Pontos	Mais de 2 anos – 20 Pontos
Especialização (concluída) em Saúde Indígena, Saúde Pública/Coletiva	01 curso – 5 pontos	Mais de 01 curso – 10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA CLASSIFICATÓRIA		50

TABELA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR (nível médio)

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ser indígena	-	20 pontos
Experiência profissional na área de formação	06 meses a 02 anos – 05 Pontos	Mais de 2 anos – 10 Pontos
Tempo de experiência na assistência da atenção básica	06 meses a 02 anos – 05 Pontos	Mais de 02 anos – 10 Pontos
Experiência em Saúde Indígena (mesma ou outra função)	6 meses a 2 anos – 10 Pontos	Mais de 2 anos – 20 Pontos
Curso de no mínimo 40 horas na atenção primária (concluído)	01 curso – 5 pontos	Mais de 01 curso - 10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA CLASSIFICATÓRIA		50

Obs: Para receber a pontuação do indicador “Ser Indígena”, o candidato deverá enviar, no ato da inscrição, documento comprobatório de sua origem étnica.



REFERÊNCIA	ITEM DE AVALIAÇÃO	VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VALOR FINAL
Critério 1	Conhecimentos sobre SUS	De 0,0 a 10	10 pontos
Critério 2	Conhecimentos sobre Atenção Básica	De 0,0 a 10	10 pontos
Critério 3	Conhecimentos sobre a Política Nacional de Atenção a Saúde dos povos Indígenas	De 0,0 a 10	10 pontos
Critério 4	Conhecimento básico sobre o Distrito Sanitário Especial Indígena no qual o candidato almeja trabalhar.	De 0,0 a 10	10 pontos
Critério 5	Habilidades de comunicação: Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no currículo.	De 0,0 a 10	10 pontos
TOTAL			50 PONTOS

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA

PONTUAÇÃO FINAL DA ENTREVISTA TÉCNICA		
FÓRMULA PARA CÁLCULO DA NOTA DA ENTREVISTA TÉCNICA	VARIAÇÃO DA PONTUAÇÃO	VALOR FINAL
$C1+C2+C3+C4+C5 = \text{Nota Entrevista}$	De 0,0 a 50	50 pontos

PONTUAÇÃO FINAL		
FÓRMULA PARA CÁLCULO	VARIAÇÃO DA PONTUAÇÃO	VALOR FINAL
AVALIAÇÃO CURRICULAR + ENTREVISTA	De 20* a 100	100 pontos



ANEXO V

CALENDÁRIO

Evento	Data/Período	Local
Inscrição	24 a 28/07/2017	e-mail (processoseletivoimip.dseiase@hotmail.com)
Publicação da relação de classificados e convocação para entrevista	07/08/2017	Site: www.imip.org.br
Entrevista	14 a 17/08/2017	Sede do DSEI-AL/SE
Publicação da relação de aprovados	21/08/2017	Site: www.imip.org.br
Prazo para recursos	22 e 23/08/2017	e-mail (processoseletivoimip.dseiase@hotmail.com)
Entrega de documentos	28 e 29/08/2017	Sede do DSEI-AL/SE



ANEXO VI

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato:	Cargo pretendido
_____	_____
Ao Presidente da Comissão Coordenadora,	
Como candidato ao processo seletivo simplificado, para a função de _____ _____, solicito a revisão de minha pontuação, sob os seguintes argumentos:	

_____ de _____ de 2017.	
_____ Assinatura do Candidato	
Atenção Candidato:	
1. Preencher o recurso com letra legível	
2. Apresentar argumentações claras e concisas	
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01(uma) retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestado à entrega.	